Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 422 DE 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 7.112,2o e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio G^Rande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.183, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 7.112,2o "sete mil, cento e doze cruzeiros e vinte centavos", destinado a atender as despesas com a instalação da rêde de iluminação da escadaria sita na Avenida Salgado Filho.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de 1.970.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de agôsto de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 23 de agôsto de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda